

DECRETO Nº 3.904, DE 17 DE JULHO DE 2015

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.122, de 17 de julho de 2015, destinado a pagamento de serviços de borracharia.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.122, de 17 de julho de 2015, no valor de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais), destinado a pagamento de serviços de borracharia com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.004,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação o orçamento vigente com a seguinte classificação de igual valor.

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria

(081) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 4.004,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da

P. M., em 17 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração